

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Ofício: 054/SBJ/2022

Ref.: Intimação 605/2022

Processo eletrônico: TC/014770/2021

Assunto: Acompanhamento – Termo de Colaboração nº 018/SMADS/2021 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na modalidade: Centro de Convivência Intergeracional - CCInter – Com Piscina. 1.020 vagas - SAS M'Boi Mirim –
Proc. Externo. SEI Nº 6024.2020/0008064-7

Ao Conselheiro Roberto Braguim;

Em atendimento aos apontamentos contidos no relatório de auditorias acima mencionados esclarecemos o que segue:

Item 4.1 - Temos a informar que a oferta de cestas básicas foi para os usuários com maior vulnerabilidade, sendo analisado a necessidade e complexidade da família, avaliando a renda e a composição familiar (número de pessoas no domicílio), sendo assim ofertado em vários casos um número maior de cestas básica por família conforme consta na ficha de entrega de cestas básicas no campo declaração de recebimento de gêneros básicos pelo beneficiário.

Cabe ainda informar que a OSC sempre contou com a doação de cestas básicas ofertadas por parceiros para atendimento de um número maior de famílias matriciadas no serviço.

Item 4.2. - Esclarecemos que Os Planos de Ação Semestral – PLAS dos dois semestres foram elaborados de uma forma mais ampla entendendo o contexto da pandemia que es-

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - PQ ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832-2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 IE ISENTA

Rmml

távamos inseridos e levando em conta a necessidade de incluir as demandas que fossem sendo apresentadas durante o semestre, uma vez que estávamos retomando de forma gradativa os atendimentos, conforme orientado através das portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que não estávamos em contato neste momento com o público total do serviço, para dimensionar individualmente as demandas apresentadas neste período.

Os Planos de Ação Semestral de uma forma mais abrangente ofereciam ao serviço a possibilidade de inserir atividades os quais eram apresentados mensalmente através de relatórios mensais e cronograma de atividade.

Exemplo o cronograma de atividades enviado a Vossas Senhorias do mês de novembro/2021.

Item 4.3 - Com relação as irregularidades destacadas quanto a questão da acessibilidade, informamos que a OSC entende e reconhece a necessidade em realizar as adequações apontadas no relatório.

No entanto, para atendimento aos itens apresentados solicitamos que seja disponibilizado prazo para execução.

Item 4.4. Com relação ao quadro de profissionais do CCINTER informamos que:

A equipe de técnicos especializados do CCINTER Clube da Turma de acordo com o Edital de chamamento público nº 249/SMADS/2020 são 34 Técnicos Especializados I de 20h, contudo, a OSC optou por dar continuidade com o quadro de RH que já estava desenvolvendo as atividades no território.

Alguns técnicos especializados têm carga horária de 40 horas, são profissionais que desenvolvem atividades com grupos diferentes manhã e tarde, como futsal, judô, vôlei, corte e costura, atividades recreativas e musicalização. Profissionais estes que tem um número expressivo de usuários e mantém um bom vínculo com eles. Entendemos que manter este vínculo com os usuários fortalecem as ações desenvolvidas com as famílias e no território, esclarecemos ainda que, não há prejuízo de profissionais no serviço.

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - PQ ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832 2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 IE ISENTA

Amil



Esclarecemos que a quantidade de técnicos especializados I que atuavam no mês de setembro/2021 estava superior ao previsto na PRD devido a duas profissionais serem maiores de 60 anos, ambas apresentavam quadro de hipertensão e diabetes e não se sentiam seguras para o retorno presencial, aguardavam naquele momento a terceira dose da vacina contra COVID 19, contudo, ambas realizavam trabalho remoto mantendo contato com os usuários através de grupos de WhatsApp e contatos telefônicos. Durante este período o serviço manteve outros profissionais em substituição, contudo, sem prejuízos financeiros para oferta de atividades do convênio. O serviço teve como base o Decreto Municipal nº 59.283 de 16/03/2020.

Com relação aos agentes operacionais da portaria, esclarecemos que o número está proporcional a necessidade do serviço.

Esclarecemos que o Social Bom Jesus atua há 28 anos neste espaço físico, enfatiza que o Jardim Ângela é um território extenso e populoso com índice de vulnerabilidades 5 e 6 (alta e altíssima vulnerabilidade social) e com defasagem em equipamentos públicos de cultura, lazer e socioeducativos.

Sendo assim, oferta a comunidade a possibilidade da realização de caminhadas e utilização das quadras em finais de semana, e antes do início das atividades do CCINTER. Motivo este que se faz necessário três turnos na portaria diariamente.

Informamos ainda, que os agentes operacionais têm fundamental importância para inibir a invasão na piscina e demais dependências do serviço que conta com uma área física de 43 mil metros quadrados.

Com relação a quantidade de agentes operacionais na cozinha, esclarecemos que no mês de setembro foi realizado a transferência de um profissional para outro serviço da OSC que atua no mesmo espaço, contudo, estávamos dentro do período de contratação, conforme a IN 03/SMADS/2018.

Item 4.5. A respeito ao subitem 3.5.2.1, onde se observa análise dos Ajustes Financeiros em relação as divergências entre a movimentação das contas correntes de julho, agosto e setembro e os valores registrados nas DEAFINs, temos a informar que:

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - PQ ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832-2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 IE ISENTA



4.5.1 O valor registrado na DEAFIN de jul/2021 de R\$ 387.796,42 e o valor apresentado no extrato bancário de R\$ 379.522,97, e ainda o valor do desconto de R\$ 8.273,45 não utilizado no TC 248/SMADS/2015, temos a informar, que conforme já respondido, trata-se de valor não gasto pelo serviço quando do encerramento do Convênio nº TC 248/SMADS/2015 – PPC nº 6024.2018/0004539-2.

O desconto de R\$ 8.273,45 foi efetuado no Convênio em continuidade.

Na DEAFIN deve ser registrado o valor do repasse mensal, que é de R\$ 387.796,42, uma vez que o valor descontado se encontra na Conta Corrente do Serviço e complementou o valor do referido repasse.

A OSC já retificou a DEAFIN e o Relatório Sintético de Conciliação Bancária Conta Corrente, referente ao mês de JUL/21.

4.5.2 Em relação aos comprovantes de encargos sociais: (ENCARTE), de acordo com a IN 03/SMADS/2018 em seu Artigo 121 a OSC deve entregar até o dia 15 de cada mês, os seguintes documentos no Ajuste Financeiro Mensal:

Ofício, DEAFIN – Declaração de Ajuste Financeiro Mensal; Relatórios sintéticos de conciliação bancária: conta corrente e conta poupança, com indicação de despesas e receitas, para conta corrente e poupança; Extratos Bancários das contas específicas vinculadas à execução da parceria (conta corrente de instituição bancária pública e privada, quando mantida por opção da OSC para movimentação dos recursos e conta poupança); Memória De Cálculo De Rateio das despesas coletivas, quando for o caso, previstas ou não no plano de trabalho; Demonstrativo de Contrapartida.

Ou seja, conforme elencado pelo referido dispositivo legal, percebe-se que a legislação não determina que as OSCs devam entregar os comprovantes de despesas no Ajuste Financeiro Mensal.

Item 4.6 . Quanto aos elementos constantes do subitem 3.5.2.2 em relação as Contas Correntes e Conciliações Bancárias, temos a informar que:

4.6.1 Em resposta ao valor de R\$ 2.820,18 transferido da conta corrente para a conta poupança - fundo provisionado retroativo referente ao período de JAN/21 a JUN/21, que este valor se refere à diferença de aumento da Portaria nº 28/SMADS/21, por esse motivo não

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - POLO ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832-2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 ILIUSINTA

Handwritten signature in blue ink.



foi registrado no Relatório Parcial de Execução Financeira, bem como não se trata de despesa do mês de competência.

Importante ressaltar que essa prestação de contas ocorreu em jan/22 devido a Portaria em questão autorizar os gastos até mar/22 e a prestação de contas até 30/04/2022.

4.6.2 Quanto ao valor de R\$ 8.712,20 (pagamento a ENEL), informamos que este valor não consta no Relatório Parcial de Execução Financeira, devido a OSC não receber verba no repasse mensal para pagamento de Água e Luz, uma vez que o imóvel é Próprio Municipal. A responsabilidade de pagar as concessionárias água e luz é da SMADS, todavia como não houve o pagamento no mês de JUL/21, a OSC foi autorizada pela própria SMADS a pagar a referida despesa com recurso do FUNDO PROVISIONADO e posteriormente a SMADS ressarcir o valor para devolução ao Fundo.

4.6.3 Sobre a observação do valor de R\$ 1.103,84 referente a pagamento de Telefônica Brasil S/A que consta classificada no Relatório Parcial de Execução Parcial, todavia não consta o pagamento no extrato bancário. Temos a informar que conforme orientações da SMADS, os serviços podem pagar o RH, Encargos Sociais e Concessionárias no mês seguinte, no entanto os valores devem ser registrados no mês de competência.

As despesas que não são pagas no mês competência são descritas no Relatório Sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente – Repasse e Movimentação no item “Despesas efetivadas no mês de competência e não liquidadas”.

Item 4.7 - No que diz respeito a pagamentos realizados por crédito em contas bancárias que não são de titularidade do fornecedor, infringindo o art. 73 da IN 03/2018 nos meses de jul/21 a set/21 no valor de R\$ 6.695,00 em cada mês, pelo serviço prestado pela Empresa LR Guardas Vidas em Piscinas e Jardinagem Ltda ME, porém o pagamento foi realizado em duas contas diferentes: R\$ 3.347,50 (048.726) e R\$ 3.347,50 (510.048.723). Temos a informar que como bem destacado pelo TCM-SP, recebemos orientações sobre o ocorrido e já foi regularizada a situação, conforme determina o art. 73, da IN 03/2018.

4.8 - Em relação ao Extrato Bancário e respectiva conciliação constarem valores transferidos para a C/C da Sede da OSC (fls. 9 e 14 da peça), sem os demonstrativos que justifiquem os respectivos valores nos meses de jul/21 a set/21. Informamos que os demonstra-

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - PQ ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832-2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 IE ISENTA

[Handwritten signature]



tivos não foram juntados, uma vez que na IN 03/SMADS/2018 não consta essa determinação, mas já juntamos ao processo.

E, a partir dessa observação, a OSC passará a cumprir com esta apresentação.

4.8.1 Em relação ao valor de R\$ 24.260,87 (fl.18 peça 13) transferido para a C/C do serviço e na conciliação bancária (fl. 17 da peça13) em jul/21 constar que se referem às despesas com férias e ENEL. Porém, no Demonstrativo de gastos com o Fundo de Reserva (fl. 19 da peça 13), constar o total de R\$ 5.670,99. Havendo divergências entre os valores sacados do Fundo Provisionado e o Demonstrativo de Gastos com o Fundo de Reserva.

Informamos que embora a legislação não exija a apresentação do Demonstrativo de Gastos com o Fundo de Reserva, a OSC realizou a retificação do documento.

Item - 4.8.2 Quanto ao Extrato Bancário do mês de set/21 constar o valor de R\$ 8.500,00, transferido para PEDRO M VIEIRA (fl. 302 da peça 13), e na conciliação bancária constar como Manutenção, NF 1058, todavia o valor não foi registrado no item 2.17 do Relatório Parcial de Execução Financeira (fl. 189 da peça 12). Temos a informar que essa despesa faz parte do recurso de valor retroativo que o Serviço recebeu, por esse motivo é que não foi registrada no Relatório Parcial de Execução Financeira, devido a Prestação de Contas ter sido realizada num processo específico.

4.8.3 - Em se tranando da conta corrente no mês de set/21 consta transferência realizada no valor de R\$ 15.357,97 transferências realizadas para a C/C do serviço e na conciliação bancária consta que se referem às despesas da rescisão de contrato de trabalho de um funcionário, pagamento da primeira parcela de 13º salário deste mesmo funcionário e o pagamento antecipado de férias a outro funcionário. Destaca-se que no Demonstrativo de gastos com o Fundo de Reserva consta apenas os custos referentes aos encargos da rescisão do funcionário, que perfaz um total de R\$ 12.464,15. Havendo divergências entre os valores sacados do Fundo Provisionado e o Demonstrativo de Gastos com o Fundo de Reserva. Já recebemos solicitação de retificação do Demonstrativo de Gastos Pagos com o Fundo de Reserva.

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - PQ ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832 2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 ISSENTA



Item 4.9 - Sobre a questão de a conta corrente em que os recursos da parceria são depositados e movimentados não ser isenta de tarifa bancária, em desacordo com o art. 51 da LF 13.019/14, informamos que recebemos as orientações para regularização e procedimentos para esta isenção.

4.9.1 - No que diz respeito ao subitem 3.5.2.3 que refere o item 10.1.4 do Plano de Trabalho não prevê contrapartida em recursos financeiros, contudo, ocorre mensalmente, uma vez que a OSC assume os custos da tarifa bancária da conta corrente da parceria com recursos próprios. Dessa forma, os demonstrativos de contrapartidas não estão de acordo com a movimentação financeira ocorrida no período analisado. O que será regularizado quando da providência da isenção da tarifa bancária.

4.12 - Com relação as regras de publicidade e transparência, subitem 3.7, informamos que atualmente o site da OSC foi atualizado e consta o item transparência, também está sendo elaborado um banner com as referidas informações para ser afixado no serviço

São Paulo, 07 de abril de 2022


Rosa Maria Paula Fernandes

RG: 25.647.433-3


Paulo Afonso da Silva Lana

Presidente

Paulo Afonso da Silva Lana

Presidente

RG: 9.733.359 - CPF: 859.098.588-16
Social Bom Jesus

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - PQ ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832-2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 IE ISENTA